



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 58/2021

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES EM FAVOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 6º, III, c/c art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364 de 18 de novembro de 2020;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas do Departamento de Administração e do Departamento de Saúde – Seção Médica, voltadas ao pagamento de despesas com as bolsas auxílios dos estagiários daquela repartição e ao pagamento da segunda parcela do Quinto Termo Aditivo nº 001/2021 celebrado com a Irmandade do Hospital e Maternidade Cel. Juca Ferreira cujo objeto compreende o desenvolvimento de ações para enfrentamento do COVID-19;

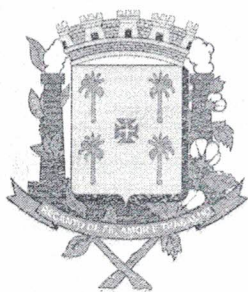
Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotação que integra as mesmas unidades orçamentárias e unidades executoras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Administração e do Departamento de Saúde - Seção Médica, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
022	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA FÍSICA	04.122.0105-2.132	15.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000 Geral		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
082	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.302.0107-2.136	129.000,00
		Cod. Aplic.: 312.0000 – Combate ao COVID-19		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Parágrafo Único. Justifica-se a abertura dos créditos mencionados no caput para atendimento de despesas do Departamento de Administração e do Departamento de Saúde – Seção Médica, voltadas ao pagamento de despesas com as bolsas auxílios dos estagiários daquela repartição e ao pagamento da segunda parcela do Quinto Termo Aditivo nº 001/2021 celebrado com a Irmandade do Hospital e Maternidade Cel. Juca Ferreira, cujo objeto compreende o desenvolvimento de ações para enfrentamento do COVID-19.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
025	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	04.122.0105-2.133	15.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
090	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.304.0107-2.137	39.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000 – Saúde - Geral				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
091	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.304.0107-2.137	30.000,00
Cod. Aplic.: 300.0004 – Saúde Epidemiológica				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
093	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	10.305.0107-2.138	60.000,00
Cod. Aplic.: 300.0004 – Saúde Epidemiológica				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º e 2º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 31 de agosto de 2021.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 10.09.2021 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete